

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul



MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2020.

DATA: 12 de junho de 2020.

OBJETO: Aquisição de 07 Termômetros Digitais Infravermelhos destinados ao combate no enfrentamento do COVID - 19, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

CNPJ: 03.903.176/0001-41

Telefone/Fax: 6734481925 / 67

AV. DON PEDRO II

C.E.P.: 79790-000 - Deodápolis - MS Solicitação Nr.:

779/2020

Data:

27/05/2020

Nr. por Centro de Custo:

Folha: 1/1

1 Execução de Serviço 1 Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



Centro de Custo: Órgão:

1 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

Unidade:

9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

Nome do Solicitante:

JEAN CARLOS DA SILVA GOMES

Local de Entrega:

Destinação:

AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS, DO TIPO MEDIDORES DE TESTA PARA AS O COMBATE NO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Identificação:

Código da Dotação :

SALIDE

Observações:

1. JUSTIFICATIVA: 1.1 Justifica-se a aquisição dos itens solicitados neste Termo de referência, tendo em vista das necessidades do referido material que serão utilizados para medir a temperatura de forma preventiva devido a rápida expansão do virus COVID-19 em escala mundial, trazendo a necessidade de se adotar medidas que visem à promoção da Saúde Pública, diminuindo a possibilidade de transmissão do virus, sendo preciso proteger os servidores do município com equipamentos adequados.

transmissão do virus, sendo preciso proteger os servidores do município com equipamentos adequados.

1.2. O Governo Federal devido ao enfrentamento de uma doena com disseminação avançada, sem remédio ou cura testado cientificamente e taxa de letalidade, sancionou a Lei nº 13.979/2020, bem como alterasse a própria via Medida Provisória nº 926/2020.

1.3. A Lei Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Cornoavírus responsável pelo surto de 2019.

1.4. Já medida provisória nº 926, de 20 de Março de 2020, altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Cornoavírus.

internacional decorrente do Coronavírus.

1.5. O material solicitado será utilizados nas portas de entrada/saída, em barreiras sanitárias e outros locais estratégicos. Diante dessa conjuntura, solicita-se COMPRA EMERGENCIAL DO MESMO. Medidas de bloqueio e disseminação da doença estão sendo tomados para proteger a população Deodapolense, Membros, Servidores e Colaboradores, contenção para que não haja sobrecarga do sistema de saúde, assim manter o controle da situação.

1.6. Diante das condições acima apresentadas torna-se necessário a aquisição de material permanente, visando o fornecimento dos itens,

citado neste termo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00. Projeto atividade: 1106 - Enfrentamento da emergência Covid 19. Fonte de Recursos:

0031. 3. DAS PENALIDADES: ANEXO (I)

ITENS SOLICITADOS:

TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO: TERMÔMETRO TIPO LASER DIGITAL, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LED), LCD DIGITAL COM BACKLIGHT, COM 3 % DIGITOS E ILUMINAÇÃO, MIRA LASER, FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE 32°C A 42°C COM OPÇÃO DE UNIDADE DE MEDIDA DE EXIBIÇÃO EM GRAUS CELSIUS/ FAHRENHEIT, REGISTRO DE MÁXIMO E MINIMO, MEMORIA AUTOMÁTICA (HOLD), POLARIDADE (+/-) AUTOMÁTICA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICAÇÃO DE BAIXA CARGA OU BATERIA DESCARREGADA, ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA, AS QUAIS DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO, COM VIDA ÚTIL DA ALIMENTAÇÃO APROXIMADAMENTE 2500		
MEDIÇÕES, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO: 3 SEGUNDOS.	0,0000	0,00
PRECISÃO DA MEDIÇÃO +- 0,3?C, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, ALARME DE FEBRE, MATERIAL PLASTICO RIGIDO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO. (10604)	Preco Total:	0.00

Solicitante: JEAN CARLOS DA SILVA GOMES:



Deodápolis, 27 de Maio de 2020.

1. JUSTIFICATIVA:

- 1.1 Justifica-se a aquisição dos itens solicitados neste Termo de referência, tendo en vista das necessidades do referido material que serão utilizados para medir a temperatura de forma preventiva devido a rápida expansão do vírus COVID-19 em escala mundial, trazendo a necessidade de se adotar medidas que visem à promoção da Saúde Pública, diminuindo a possibilidade de transmissão do vírus, sendo preciso proteger os servidores do município com equipamentos adequados.
- 1.2. O Governo Federal devido ao enfrentamento de uma doença com disseminação avançada, sem remédio ou cura testado cientificamente e taxa de letalidade, sancionou a Lei nº 13.979/2020, bem como alterasse a própria via Medida Provisória nº 926/2020.
- 1.3. A Lei Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.
- 1.4. Já medida provisória nº 926, de 20 de Março de 2020, altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.
- 1.5. O material solicitado será utilizados nas portas de entrada/saída, em barreiras sanitárias e outros locais estratégicos. Diante dessa conjuntura, solicita-se COMPRA EMERGENCIAL DO MESMO. Medidas de bloqueio e disseminação da doença estão sendo tomados para proteger a população Deodapolense, Membros, Servidores e Colaboradores, contenção para que não haja sobrecarga do sistema de saúde, assimanter o controle da situação.
- 1.6. Diante das condições acima apresentadas torna-se necessário a aquisição de material permanente, visando o fornecimento dos itens, citado neste termo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00. Projeto atividade: 1106 — Enfrentamento da emergência Covid 19. Fonte de Recursos: 0031.

3. DAS PENALIDADES:

3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

4. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.1. O equipamento entregue pela CONTRATADA terá garantia total pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data de entrega e apresentação e pronta disponibilidade para o uso pela CONTRATANTE, após o recebimento definitivo.
- 4.2. A CONTRATADA deverá executar serviços de assistência técnica durante o período de garantia, sem ônus de qualquer espécie para a CONTRATANTE.
- 4.3. No caso de defeito de peças ou componentes, deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 4.4. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos no equipamento fornecido deverão ser prontamente corrigidos pela empresa. No caso de defeito de peças ou componentes, deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a secretaria Municipal de Saúde.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. A licitante vencedora deve apresentar ao órgão competente da Secretaria Municipal de Saúde nota fiscal/fatura Emitido em nome de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS-MS, inscrita no CNPJ nº 12.270.817/0001-69, discriminada com a quantificação e especificação dos materiais, o preço unitário e total, conter no campo com "descrição" as seguintes menções: o nº da Autorização de fornecimento, processo nº, Pregão/modalidade nº., conforme autorização de fornecimento, em 2 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa, acompanhada das certidões exigidas na forma da lei.



- 5,2. Certificação (ateste) referente ao quantitativo e conformidade do material recebido, sob a responsabilidade do setor responsável pela fiscalização.
- 5.3. É vedada a antecipação de pagamento.
- 5.4. Salvo disposição expressa no instrumento contratual ou no termo de referência, o pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária em nome da CONTRATADA a ser creditada em conta corrente (artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) na instituição por ela indicada Banco Agência Conta Corrente nº.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. A vigência será até 30 dias.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O material deverá ser entregue no prazo de até 5 dias ou conforme emergência após o recebimento da Autorização de fornecimento.

8. DO LOCAL DE ENTREGA:

8.1 - A licitante vencedora deverá entregar os materiais solicitados através da autorização de fornecimento, na central de Almoxarifado da saúde, juntamente com a autorização de fornecimento e acompanhada das certidões exigidas na forma da lei. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 07h as 11h e 13h as 17h (horário do MS), na Av. Francisco Alves da silva, Paço municipal, 2º andar, Nº 443, CEP 79.790-000, Deodápolis/MS.



JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO

- 1.1. Aquisição de sete termômetros para controle de temperaturas nas ações realizadas no município e distritos, destinado ao combate do surto de Coronavírus, visando atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Deodápolis/MS no sentido de combater e prevenir o surto do covid-19.
- 1.2. Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela necessidade de ser um parâmetro para detectar possíveis sinais do sintoma da Covid-19, havendo um controle e avaliação preventiva diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias. Pois o emprego dos equipamentos necessários e adequados conforme a Anvisa, é um aliado importante para conter a disseminação do novo coronavírus (covid-19). E a extrema necessidade de proteger os profissionais de saúde que trabalham no município e as famílias que frequentam os ambientes dos prédios públicos da secretaria municipal de saúde e nas barreiras sapitárias, pois o termômetro sem contato oferece tal segurança no manuseio.
- 1.3 O Governo Federal devido ao enfrentamento de uma doença com disseminação avançada, sem remédio ou cura testado cientificamente e taxa de letalidade, sancionou a Lei nº 13.979/2020, bem como alterasse a própria via Medida Provisória nº 926/2020.
- 1.5.1 A Lei N° 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Já medida provisória nº 926, de 20 de Março de 2020, altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

- 1.4. Governo estadual de Mato grosso do Sul Decreto Nº 15396 DE 19/03/2020, declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0), amplia as medidas de prevenção a serem adotadas no território sul-matogrossense, e dá outras providências.
- 1.5. Governo municipal DECRETO Nº 034/2020 DE 03 DE ABRIL DE 2020. "Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no Município de Deodápolis, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus".
- 1.6. O município de Deodápolis-MS vem adotando medidas de contenção para que não haja sobrecarga do sistema de saúde, assim manter o controle da situação, portanto necessitamos adquirir de imediato os materiais de medição de temperatura para mitigar a propagação e contagio do Covid 19 das famílias e funcionários do município.
- 1.7. Para a referida compra foi consultado preco via telefone, via sitio eletrônicos aleatórios, portal de compras do governo, via e-mail, diversas empresas, no qual se conclui que o produto encontra-se em escassez de estoque disponível, e o preço em frequentes variações devido à procura e oferta. Em algumas empresas não havia a disponibilidade ou a data era inviável para a entrega do produto (30 a 40 dias) como consta no anexo, divergindo a necessidade da secretaria sendo de imediato. No ato da pesquisa obteve valores ofertados do produto bem acima do adquirido. Sendo ainda que através do levantamento para parâmetro de preço no painel do governo, originou-se contato com as empresas (Dri assessoria eventos e serviços eireli, e-mail:dripromocoes@gmail.com, telefone (31) 3848-3634 obtido na internet, porém não teve atendimento, fornecedor para o órgão UASG: 926836 em 06/05/2020. V P Comercio de Artigos Ortomedicos Eireli, e-mail pontapora.ms@lojaodasclinicas.com.br telefone (67) 98418-6742 obtido na internet, ocorreu o atendimento com promessa de resposta de orçamento, porém no ocorreu o retorno até o momento, fornecedor para o órgão UASG:160133 em 08/04/2020. Mauricio & Fernandes LTDA ME, telefone (67) 3837-3121/4842-2645 obtido na Nova Saúde Produtos Eireli, e-mail pontapora@novasaude.ms.com.br contato@novasaude.com.br , telefone (67) 3431-3140/3321-8844 obtido na internet, ocorreu o atendimento com promessa de resposta de orçamento, porém no ocorreu o retorno até o momento, fornecedor para o órgão UASG: 160149 e 160152 em 27/03 e 28/04/2020) que forneceram a outras entidades, para consulta da disponibilidade e preço do produto no cenário atual.

1.8Porém devido a escassez e da variação de preço do produto no mercado devido a procura e oferta, e da extrema necessidade do produto de imediato para o atendimento das demandas da secretaria, a compra foi realizada na empresa que obteve o menor preço que havia a pronto entrega.

1.9 Diante das condições acima apresentadas torna-se necessário a aquisição de material de consumo, visando o fornecimento dos itens, citado neste termo.

Andrewo do S. Tresceiso



CIRÚRGICA PARAMÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP CNPJ 05.746.444/0001-94 . I.E. 90283535-00

Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cinrgicaparana.com.br | www.cinrgicaparana.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
ORÇAMENTO PARA COMPRA IMEDIATA

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	7	UND	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL FRONTAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	650,00	4.550,00
					R\$ 4.550,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: IMEDIATA

FRETE CIF

VALIDADE DA PROPOSTA: 28/05/2020

UMUARAMA 27 DE MAIO DE 2020.

NÃO GARANTIMOS ESTOQUE DOS ITENS DA COTAÇÃO APÓS A VALIDADE DA PROPOSTA

Cirurgica Parana/Distribuidora de Equipamentos Ltda

CNPJ: 05.746.444/0001-94 **** ICMS: 902.83535-00

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP

AVERIDA LONDRINA, 4572 ZONA II - CEP 87502-250 U M U A R A M A - P A R A N Á

PROPOSTA DE PREÇO DE DEODAPOLIS

Éder Vieira Ortolan <eder@hospimedical.com.br>

Para: planejamento.saude@outlook.com < planejamento.saude@outlook.com >



1 anexos (265 KB)

FUNDO MUNICIPAL DE DEODAPOLIS.pdf;

Boa noite,



Eder Vieira Ortolan

| Hospimedical Materiais Médicos Hospitalares | Consultor Comercial

celular: (67) 9 9620-9553 | telefone: (67) 3026-2340

email: eder@hospimedical.com.br site: www.hospimedical.com.br

| endereco: Rua Eduardo Santos Pereira Nº 11 Campo Grande



HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES

				NÚMERO	NOME DO C	ONSULTOR:	DATA DO ORI	CAMENTO:
		PROPOSTA DE PREÇOS		2607156	EDER C		28,	05/2020
se socionalisticos		Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS		CNP1:	***************************************	erfilio) sem un la cump ca mandem, escalamente escala seconda concentraliza	est	**************************************
	- 10	Endereço:	Date State (St. State (St. St. St. St. St. St. St. St. St. St.	Contato:	IEAN			THE RESIDENCE PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE PA
5	fospi Medical	Cidade: DEODAPOLIS	22-constantina (ambiento de marca de carriero que o grado o constantino con conquera de calectorio de ambiento acuado assessivos con constantina de carriero de ca	E-mail:	planejamente	o.saude/ajoutlook.c	om	NACIONAL PROGRAMMA DE LA PROPENSIÓN DE LA PORTENCIÓN DE LA PROPENSIÓN DE LA PROPENSIÓN DE LA PROPENSIÓN DE L
	CONTRACTOR CONTRACTOR (CONTRACTOR)	Telefone:	CO TO COMPANIENTE DE COMPANIENTE DE LA COMPANIENTE DEL COMPANIENTE DE LA COMPANIENTE DE LA COMPANIENTE DEL COMPANIENTE DE LA COMPA		7-TAT MININE DE CONTROL PROPERTO DE LA CONTROL PER	lauditet en 20th Marie andre IIIA has anny general Santyanan andre	CONTRACTOR AND ADDRESS OF THE ADDRES	TO DESCRIPTION OF THE PROPERTY
TTEM		ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	UNIDADE	MARICA	VALOR (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	TERMOMETRO DIGITAL INFR	ravermelho tipo pistola sem contato		7	UNIDADE	FREEDOM	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
ngangangan nganangan celahyo d	«Поскольно-пеньма невычальных невычальностью с при выполнение на выполнение на выполнение на выполнение на вып			AAAATII TA'AAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAAA	VALC	DR TOTAL	R\$ 3	.150,00
ALIDADE	D DE PAGAMENTO: Á VE	contados a partir da dada do recebimento deste, PRAZO DE ENTREGA: Coi STA	Jaliusa		*3	3.661.563	PAR PATRICOS HELLITOA CELEBRISA, LL	

HM







ARAPONGAS 26/05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS- MS DEODAPOLIS - MS A/C: SECRETARIA DE SAUDE

ITEM !	QT	UND	DESCRIÇÃO	UNI	TOTAL
1	7	UND	TERMOMETRO CLINICO SEM CONTATO DIGITAL FRONTAL INFRAVERMELHO	658,90	4.612,30
					4.612.30

VALIDA DA PROPOSTA: 10 DIA

20.419.709/8001 - 33

CIRÚRGICA ONIX - EIRELI M.E.

Rua Tovaçu Nº. 1229 - VIIa Triângulo - CEP: 86.702-590 ARAPONGAS - PR.

- f (https://www.facebook.com/novasaudems) @ (http://www.instagram.com/novasaude)
- (https://www.youtube.com/channel/UCOOqfZpteK596Xdoolj-UFg) | Quem Somos (/quem-somos) Contato (/contato)

(67) 98205.0010 (tel:+55(67) 98205-0010)





Busque por código, nome, marca...

Entre (login) ou Cadastre-se (cadastro)



Carrinho

CONTINUAR COMPRANDO (http://www.novasaudems.com.br/)

LIMPAR A LISTA

CONCLUIR COMPRA (processando.php)

Quantidade

Unitário

Total



TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO

Retirar do Carrinho

Tipo de Frete

PAC (07 DIAS UTEIS) - R\$ 30,00 SEDEX (02 DIAS UTEIS) - R\$ 50,00 porto pora a novo roude.ms. Com.

* Atenção: O prazo de entrega começa a contar a partir da aprovação do pedido.

SUBTOTAL R\$ 3.465,00

FRETE R\$ 30,00

TOTAL R\$ 3.495,00

CONTINUAR COMPRANDO (http://www.novasaudems.com.br/)

LIMPAR A LISTA

CONCLUIR COMPRA (processando.php)

DIGITE SEU E-MAIL PARA RECEBER OFERTAS IMPREDÍVEIS!! Receba nossa newsletter



CADASTRAR



(http://www.novasaudems.com.br/)



(https://www.facebook.com/novasaudems)



(http://www.instagram.com/novasaude)



(https://www.youtube.com/channel/UCOOqfZpteK596Xdoolj-UFg)

Acesso

- » Entrar (http://www.novasaudems.com.br/cadastro)
- » Cadastrar-se (http://www.novasaudems.com.br/login)
- » Dúvidas frequentes (http://www.novasaudems.com.br/duvidas-frequentes)
- » Área do Distribuidor (http://www.novasaudems.com.br/login-distribuidor)

Institucional

- » Produtos (http://www.novasaudems.com.br/produtos)
- » Quem Somos (http://www.novasaudems.com.br/quem-somos)
- » Clube de Vantagens (http://www.novasaudems.com.br/clube-de-vantagens)
- » Notícias e Artigos (http://www.novasaudems.com.br/noticias-e-artigos)
- » Parceiros (http://www.novasaudems.com.br/parceiros)
- » Projeto Social (http://www.novasaudems.com.br/projeto-social)
- » Contato (http://www.novasaudems.com.br/contato)
- » Área do Distribuidor (http://www.novasaudems.com.br/login-distribuidor)



(http://www.novasaudems.com.br/projeto-social)

Onde Estamos

Campo Grande - MS

Rua 25 de Dezembro, 967 · Centro (67) 3321.8844 (tel:+55(67) 3321-8844) (67) 98205.0010 (tel:+55(67) 98205-0010)



Ponta Porã - MS

Av. Presidente Vargas, 358 · Centro (67) 3431.3140 (tel:+55(67) 3431-3140) (9) (67) 98434.4800 (tel:+55(67) 98434-4800)



Segurança





Carrões













© 2017 Nova Saúde-Todos os Direitos Reservados

Design por AleMaciell (http://alemaciell.com.br)

- f (https://www.facebook.com/novasaudems) @ (http://www.instagram.com/novasaude)
- (https://www.youtube.com/channel/UCOOqfZpteK596Xdoolj-UFg) | Quem Somos (/quem-somos) Contato (/contato)
- ☑ contato@novasaude.com.br (mailto:contato@novasaude.com.br) | ६ (67) 3321.8844 (tel:+55(67) 3321-8844) |
- © (67) 98205.0010 (tel:+55(67) 98205-0010)



Busque por código, nome, marca...



Entre (login) ou Cadastre-se (cadastro)





TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO INFRARED

O termômetro infravermelho proporciona medições de temperatura em superfícies, como: preparações de alimentos, segurança, inspeção de incêndios, moldagem de plásticos, asfalto e temperatura

R\$ 495,00

ou 3x de R\$ 165,00





- » Descrição
- » Especificações Técnicas
- Com ISO 13485
- Digital
- Emiti efeito sonoros
- Tempo máximo para medição: 5 segundos
- Alimentação: Pilha AAA
- Temperatura de trabalho: 32 a 40 °C
- Mira laser para acertar o alvo com precisão
- Temperatura Relativa: 85%
- Resolução mínima: 0,1 °C
- Precisão: ± 0,1 ° C
- Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (90 a 109 °F)
- Erro máximo: 0,3°C- Distância ideal para medidas: 3 a 10 cm
- Memória interna para 32 medições

Conteúdo da embalagem:

- -01 Termômetro Infravermelho
- -01 Manual de Instruções
- -01 Certificado de Qualidade

DIGITE SEU E-MAIL PARA RECEBER OFERTAS IMPREDÍVEIS!!

Receba nossa newsletter

CADASTRAR



(http://www.novasaudems.com.br/)





(https://www.facebook.com/novasaudems)



(http://www.instagram.com/novasaude)



(https://www.youtube.com/channel/UCOOqfZpteK596Xdoolj-UFg)

Acesso

- » Entrar (http://www.novasaudems.com.br/cadastro)
- » Cadastrar-se (http://www.novasaudems.com.br/login)
- » Dúvidas frequentes (http://www.novasaudems.com.br/duvidas-frequentes)
- » Área do Distribuidor (http://www.novasaudems.com.br/login-distribuidor)

Institucional

- » Produtos (http://www.novasaudems.com.br/produtos)
- » Quem Somos (http://www.novasaudems.com.br/quem-somos)
- » Clube de Vantagens (http://www.novasaudems.com.br/clube-de-vantagens)
- » Notícias e Artigos (http://www.novasaudems.com.br/noticias-e-artigos)
- » Parceiros (http://www.novasaudems.com.br/parceiros)
- » Projeto Social (http://www.novasaudems.com.br/projeto-social)
- » Contato (http://www.novasaudems.com.br/contato)
- » Área do Distribuidor (http://www.novasaudems.com.br/login-distribuidor)



(http://www.novasaudems.com.br/projeto-social)

Onde Estamos

Campo Grande - MS

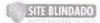
Rua 25 de Dezembro, 967 · Centro • (67) 3321.8844 (tel:+55(67) 3321-8844) © (67) 98205.0010 (tel:+55(67) 98205-0010)

Ponta Porã - MS

Av. Presidente Vargas, 358 · Centro (67) 3431.3140 (tel:+55(67) 3431-3140) (67) 98434.4800 (tel:+55(67) 98434-4800) Certificações











Cartões













© 2017 Nova Saúde-Todos os Direitos Reservados

Design por <u>AleMaciell (http://alemaciell.com.br)</u>

Encontre aqui as melhores ofertas

Extra.com.br > Beleza e Saúde > Saúde > Termômetros

Ok, entendi

Termômetro Corporal Digital c Infravermelho Laser S

(Cod. Item 1502758259) Outros produtos Não Informado





Oferta principal

Mais ofertas deste produto

Confira outras lojas que vendem o mesmo produto: Clique aqui Vendido e entregue por TOP IMPORTS

> Você Merece Garantia Extra Este produto é vendido por um lojista parceiro e é garantido pelo Extra.com.br, que acompanha o pedido da compra até a entrega. Saiba mais

Pague com o Cartão Extra

APROVEITE: Pague R\$360,82 em 1x ou em até 7x de R\$51,55 sem juros. Não tem o Cartão Extra ? Peça já o seu.

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região. Conheça as regras.

Informe seu CEP: 79790-000

Não sei meu CEP

ATENÇÃO:

Os prazos de entrega se iniciam no 1º dia util apos a confirmação do pagamento

Expressa

Retira Rápido

Normal

R\$ 20,00

Agendada

Pagamento

Cartão Extra

2x com juros (1,49% R\$184,45 a.m.) 3x com juros (1,49% R\$123,88 a.m.) 4x com juros (1,49% R\$93,59 a.m.) 5x com juros (1,49% R\$75,42 a.m.) 6x com juros (1,49% R\$63,31 a.m.) 7x com juras (1,49% R\$54,66 a.m.) 8x com juros (1,49% R\$48,18 a.m.)



Produtos Patrocinados



De: R\$43,20 por: **R\$24,90**

De: R\$73,00 por: R\$59,90





ObaCane Bengala Dobrável Articulada

Sebo de Carneiro Tradicional Caixa com 12 unidades, 200 ml cada - Fashion

R\$69,80

ou 1x de R\$69,80 sem juros

R\$199,90

ou 3x de R\$66,63 sem juros

Quem viu, gostou



Termômetro digital More fitness MF-123 branco e verde

Por:

R\$161,04



Termômetro Digital Infravermelho -50 a 380°C

Por

R\$360,82



Termòmetro Digital Infravermelho Corporal Febre Testa Infant...

R\$360,82

Termômet Rehês

Por:

R\$3:

Detalhes do produto: Não Informado: Termômetro Corporal Digital c Infravermelho Laser Sem toque

Termômetro Corporal Digital com Infravermelho Laser Sem toque / Sem contato

Funcionamento a pilha

Moderno e fácil de utilizar, mede a temperatura sem precisar entrar em contato com a pele. Aponte o termômetro na testa a uma distância de 1cm a 5cm e acione o gatilho até escutar um bip (01 segundo). A medida da temperatura irá aparecer no visor localizado na parte trazeira do termômetro.

Também mede temperatura de superficies.

Modelo: IR-FM

Bateria: DC 1.5V*2(AA)

Distância para medição: 1cm a 5cm Tempo de Medição: 1s (01 segundo)

A cor do produto pode variar.

Venda ou promoção condicionada à existência de produto em estoque.

- Informações importantes sobre este produto:
 - Preços e condições de pagamento válidos somente para compras no site www.extra.com.br ou pelo Televendas 4003-0363.
 - Em caso de divergência de preços, o valor final considerado será o do Carrinho de Compras.
 - Imagens meramente ilustrativas.



Baixe o nosso App

Redes Sociais

Atendimento

Loja online: 4003 3383 Loja Física: 0800 11 50 60

Televendas

4003 0363

Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira das 08:00 as 23:00 Sábado das 08:00 as 21:00.

Ajuda

Atendimento Loja Fisica
Mapa do Site
Prazos e locais de entrega
Política de Troca e Devolução
Política de Privacidade
Nota Fiscal paulista
Termos e Condições de Uso
Quantidade de Itens not pedido

Extra

Serviços
Blog Extra.com.bi
Trabalhe conosco
Lista de casamento
Anuncie com a gente
Palavras mais Buscadas
Black Friday

Cartão Extra

Parcele suas compras em até 24x

Peça já o seu!

Glossário

0-9 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | Q | R | S | T | U | V | W | X | Y | Z |

Formas de Pagamento (exceto alimentos e bebidas)

Cartões do GPA

Crédito

Outras forma

Segurança

Segurança Auditada e aprovada



Precos e condições exclusivos para o extra com br rexceto alimentos e bebidas) e para o televendas (exceto alimentos e bebidas), podendo sofrei alterações sem previa notificação.

Via Varejo S.A. | www.extra.com.br | Rua Samuel Klein, n° 83 | São Caetano do Sul - SP - CEP: 09520-010 - CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 636.169.915.112 | Telefone: (11) 4003-3383.

Observação: Ao utilizar o meio de pagamento Primeira Compra, a compra de garantias estendidas de produtos somente poderão ser realizadas em conjunto com o produto.



ECONOMIA



R\$ 370.00

R\$ 370,00

R\$ 370

TERMÔMETRO CLÍNICO\, AJUSTE:DIGITAL\, INFRAVERMELHO\, ESCALA:ATÉ 50 °C\, TIPO :USO EM TESTA\, COMPONENTES:C/ ALARMES\, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA\, MEMÓRIA:MEMÓRIA ATÉ 10 MEDICÕES

Objeto da Compra

Máscara de tecido\, Máscara facial protetora e Termômetro Clinico Digital Infravermelho sem toque.

UASG

926836 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Máscara de tecido, Máscara facial protetora e Termômetro Clinico Digital Infravermelho sem toque.

Quantidade Ofertada: 1 Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 370,00

Código do CATMAT: 438089

Descrição do Item: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATÉ 50 °C, TIPO:USO EM

TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Descrição Complementar: TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA ATÉ 50 °C, TIPO* USO EM TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: DIVERSOS

Data do Resultado: 06/05/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 27343091000114

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926836 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 14

Órgão: ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Re: COLETA 229- AQUIS. TERMÔMETRO- DEODÁPOLIS

Descrição Store < descricaostore@gmail.com>

Qui, 11/06/20 07:52

Para: Fundo Municipal de Saúde - FMS <planejamento.saude@outlook.com>

Bom dia!

Nossa loja está apta a efetuar vendas apenas para pessoas físicas (CPF), nosso prazo de entrega é de 15 a 40 dias úteis.

Temos vários modelos e valores no seguinte site: <u>Descricao.com.br</u>. Ficaríamos honrados em atendê-los.

Atenciosamente.

Em qua., 10 de jun. de 2020 às 09:21, Fundo Municipal de Saúde - FMS

<planejamento.saude@outlook.com> escreveu:
 SEGUE EM ANEXO A COLETA DE PREÇO Nº 229/2020.

VENHO SOLICITAR POR GENTILIZA O ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE TERMOMETROS INFRAVERMELHOS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS. A COLETA DEVE ESTAR CONTER A DISPONIBILIDADE DO PRODUTO COM DATA PARA ENTREGA, CARIMBADA E ASSINADA. ACEITAMOS A COLETA DIGITALIZADA, VIA E-MAIL.

FAVOR ENVIAR O MAIS PREVE POSSIVEL.

OBS: CONFIRMAR RECEBIMENTO DO E-MAIL E DATA MAIS BREVE POSSÍVEL PARA RETORNO DO ORÇAMENTO.

DESDE JÁ AGRADECEMOS

ATT: ANDRESSA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SAÚDE DEODÁPOLIS/MS

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Saúde

Descrição Store www.descricao.com.br



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 27/05/2020 a 27/06/2020)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
mero da Cole	eta: 229/2020 Data: 27/05/2020						
Fornecedor:	8470 - CIRURGICA PARANA						
1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO: TERMÔMETRO	UN		7,000	650,0000	4.550,00	Não
					l do Fornecedor: ens Vencedores:	4.550,00 0,00	
Fornecedor:	10280 - CIRURGICA ONIX - EIRELI						
1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO: TERMÔMETRO	UN		7,000	658,9000	4.612,30	Não
					do Fornecedor: ens Vencedores:	4.612,30 0,00	
Fornecedor:	13076 - NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS II EIRELI						
1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO: TERMÔMETRO	UN	INFRARED	7,000	495,0000	3.465,00	Não
					do Fornecedor: ens Vencedores:	3.465,00 0,00	
Fornecedor:	13077 - HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA						
1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO: TERMÔMETRO	UN	FREEDOM	7,000	450,0000	3.150,00	Sim **
				Total Ite	do Fornecedor: ens Vencedores: Total da Coleta:	3.150,00 3.150,00 3.150,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul CONTROLADORIA

CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO CERTIFICADO DE AUDITORIA.



Solicitação de Serviço de Materiais e/ou Execução de Obras/Serviços n. 779/2020

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Termômetros digitais infravermelhos.

Em Analise processual constatou-se a regularidade do procedimento até o presente momento.

A unidade Administrativa requisitante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara.

A solicitação traz de forma detalhada os produtos a serem adquiridos.

Trata-se de aquisição emergencial para atender a população em situação de vulnerabilidade nesse momento de pandemia. O presente procedimento observou requisitos trazidos na Lei Federal 13.979, 06 de Fevereiro de 2020.

A dispensa encontrar-se amparo na citada Lei acima, bem como o objeto de aquisição é para enfrentamento à pandemia, buscando prevenir e conter a propagação do vírus covid-19.

O Preço foi realizado com base nas cotações, tendo observado os critérios estabelecidos, em regulamento Municipal específico decreto nº 004 de 2019, e na legislação pertinente ao assunto.

Assim o Controle Interno emite Certificado de Auditoria com a finalidade de atestar a legalidade dos atos, consistindo em verificação dos atos realizados dentro do processo que nos foi remetido.

A certificação inicial de auditoria não isenta o processo de posterior conferência e emissão de Parecer do Controle Interno. O presente Certificado de Auditoria comprova o conhecimento e acompanhamento do procedimento na fase em que se encontra.

Deodápolis/MS, 12 de Junho de 2020.

Pamela Nunes Nicácio Auditora de Controle

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: <u>www.deodapolis.ms.gov.br</u> controleinterno@deodapolis.gov.ms.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017-2020

"Gestão Compartilhada"

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Ao Sr. Valdir Luiz Sartor Prefeito Municipal

Solicitação de Modalidade e Julgamento de Licitação

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
Carta Convite até R\$ 330.000,00	()	
Tomada de Preços até R\$ 3.330.000,00	()	
Concorrência acima de R\$ 3.330.000,00	()	
COMPRAS E SERVIÇOS (EXCLUINDO-SE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)			
Dispensa de Licitação até R\$ 17.600,00	(X	
Carta Convite até R\$ 176.000,00	()	
Tomada de Preços até R\$ 1.430.000,00	()	
Concorrência acima de R\$ 1.430.000,00	()	
Pregão Presencialvalor indefinido	()	
Registro de Preçosvalor indefinido	()	
Inexigibilidade	()	
Chamada Pública	()	
TIPO DE JULGAMENTO			
Menor Preço global ()			
Menor Preço por Lote ()			
Menor Preço por Item			
Deodápolis(MS),	10 d	e Junh	no de 202
	10 0	O Outili	10 0.0 1.0 1.
Valor Total estimado da aquisição: 3.150,00 (três mil cento e cinqüenta reais), refer DE TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS, DO TIPO MEDIDORES DE TEST. NO COMBATE DO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19, ATENDENDO AS DEMANDAS MUNICIPAL DE SAÚDE	APA	ARA A	S AÇOES
Autorizado em:			
Data:/			

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 1/1

Coleta Preços:

229 / 2020

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

Órgão:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unid.Orç.: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

Projeto Atv.: 10.122.0031.1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Despesa: 128 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor Previsto R\$:

3.150.00

Saldo da Dotação R\$:

122.960,00

Centro de Custo: 1 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

Total do Centro de Custo R\$:

3.150,00

TOTAL GERAL R\$:

3.150,00

Data de Refência para bloqueio orçamentário: 12 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Página: 1/1

Coleta Preços:

229 / 2020

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unid.Org.: 09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

Projeto Atv.: 10.122.0031.1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Despesa: 128 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Valor Previsto R\$:

3.150,00

Saldo da Dotação R\$:

122.960,00

3.150,00

Centro de Custo: 1 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

Item:	Descrição:	Quantidade:	Preço Médio Unitário:	Total:
1	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO: TERMÔMETRO TIPO LASER DIGITAL, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LED), LCD DIGITAL COM BACKLIGHT, COM 3 ½ DIGITOS E ILUMINAÇÃO, MIRA LASER, FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA DE 32°C A 42°C COM OPÇÃO DE UNIDADE DE MEDIDA DE EXIBIÇÃO EM GRAUS CELSIUS/FAHRENHEIT, REGISTRO DE MÁXIMO E MINIMO, MEMORIA AUTOMÁTICA (HOLD), POLARIDADE (+/-) AUTOMÁTICA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, INDICAÇÃO DE BAIXA CARGA OU BATERIA DESCARREGADA, ALIMENTAÇÃO POR PILHA OU BATERIA, AS QUAIS DEVEM ACOMPANHAR O PRODUTO, COM VIDA ÚTIL DA ALIMENTAÇÃO APROXIMADAMENTE 2500 MEDIÇÕES, TEMPO MÁXIMO PARA MEDIÇÃO: 3 SEGUNDOS. PRECISÃO DA MEDIÇÃO +- 0,3°C, ELEMENTO EXPANSÃO INFRAVERMELHO, ALARME DE FEBRE, MATERIAL PLASTICO RIGIDO. O PRODUTO DEVE SER CALIBRADO.	7,0000	450,0000	3.150,00
		Total d	lo Centro de Custo R\$:	3.150,00

Data de Refência para bloqueio orçamentário: 27 de Maio de 2020.

Assinatura do Responsável

TOTAL GERAL R\$:

CNPJ:

03.903.176/0001-41

AV. DON PEDRO II

C.E.P.: 79790-000 - Deodápolis - MS

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a)

PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS, DO TIPO MEDIDORES DE TESTA PARA AS O

COMBATE NO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

Folha: 1/1

Processo Adm. no:

89/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

na de Julgamento:

Menor Preço - Por Item

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

DE IMEDIATO ATÉ 3 DIAS APÓS A AF

Local de Entrega:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -

Urgência: Vigência:

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Despesa	Código da Dotação Descrição da Dotação		Compl. do Elemento	Valor Previsto
128	09.18.1.106.3.3.90.30.00.00.00.00 Fonte de Recurso : 31 - Ti	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 ransf. Sus Estadual	3.3.90.30.99.00.00.00	3.150,00
			Total previsto:	3.150,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição		Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	7,000	UN	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO:	TERMÔMETRO	450,0000	3.150,00
				Total Geral>	450,0000	3.150.00

Deodápolis, 12 de Junho de 2020.

CLOVIS DE SOUZA LIMA SETOR DE LICITAÇÕES

Folha: 1/1

CNPJ:

03.903.176/0001-41

AV. DON PEDRO II

C.E.P.:

79790-000

- Deodápolis - MS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, VALDIR LUIZ SARTOR, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:

89/2020

B - Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

C - Forma de Julgamento: Menor Preço - Por Item

D - Forma Pgto./ Reajuste:

E - Prazo Entrega/Exec.: DE IMEDIATO ATÉ 3 DIAS APÓS A AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Local de Entrega: G - Urgência:

H - Vigência:

I - Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS, DO TIPO MEDIDORES DE TESTA PARA AS O

COMBATE NO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-ELINDO MUNICIPAL SALIDE DEODAPOLIS

Dasa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
128	09.18.1.106.3.3.90.30.00.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	3.3.90.30.99.00.00.00	3.150,00
	Fonte de Recurso : 31 -			
			Total Previsto :	3.150,00

Deodápolis, 12 de Junho de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

Folha: 1/1

CNPJ:

03.903.176/0001-41

AV. DON PEDRO II

C.E.P.:

79790-000 - Deodápolis - MS

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[] -	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
]] -	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] -	Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:

89/2020

Data do Processo Adm.:

12/06/2020

Modalidade:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Objeto do Processo Adm.:

AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS, DO TIPO MEDIDORES DE TESTA PARA

AS O COMBATE NO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

C	od.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
	128	09.18	1.106	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.99.00.00.00	96.810,00	3.150,00
						Total Previsto:	3.150,00
						Total Geral:	3.150,00

Deodápolis, Em/	
	(Mi)
	Assinatura do Responsável

Mato Grosso do Sul FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio:

46/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69 Município: Deodápolis

Órgão:

09

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade:

09.18

- FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

Funcional:

10.122.0031

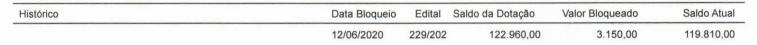
- Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.106

- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

Código reduzido: 000128

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.









PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sulva

JUSTIFICATIVA

DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Assunto: Aquisição de 07 Termômetros Digitais Infravermelhos destinados ao combate no enfrentamento do COVID - 19, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a solicitação do Sr. Jean Carlos Gomes, encaminhada através da Solicitação nº 779/2020, versando sobre a possibilidade de proceder a abertura de Processo por Dispensa de Licitação.

Justifica o Sr. Secretário Municipal de Saúde, da necessidade da aquisição dos termômetros que serão utilizados para medir a temperatura de forma preventiva devido a rápida expansão do vírus COVID-19 em escala mundial, trazendo a necessidade de se adotar medidas que visem à promoção da Saúde Pública, diminuindo a possibilidade de transmissão do vírus, sendo preciso proteger os servidores do município com equipamentos adequados. O Governo Federal devido ao enfrentamento de uma doença com disseminação avançada, sem remédio ou cura testado cientificamente e taxa de letalidade, sancionou a Lei nº 13.979/2020, bem como alterasse a própria via Medida Provisória nº 926/2020. A Lei Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019. Já medida provisória nº 926, de 20 de Marco de 2020, altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. O material solicitado será utilizados nas portas de entrada/saída, em barreiras sanitárias e outros locais estratégicos. Diante dessa conjuntura, solicita-se COMPRA EMERGENCIAL DO MESMO. Medidas de bloqueio e disseminação da doença estão sendo tomados para proteger a população Deodapolense, Membros, Servidores e Colaboradores, contenção para que não haja sobrecarga do sistema de saúde, assim manter o controle da situação. Diante das condições acima apresentadas torna-se necessário a aquisição de material permanente, visando o fornecimento dos itens, citado neste termo.

Tendo em vista o menor valor dos Termômetros ficarem estimado em R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), julgamos imprescindível à abertura do processo por Dispensa de Licitação, embasada no inciso II do Art. 24 da Lei n° 8.666/93.

Como enfatizamos acima, sendo a escolha do fornecedor foi por ter apresentado o menor preço, conforme orçamentos anexados ao processo.

A base de sustentação para dispensa pretendida cinge-se ao disposto no Art. 24, II da Lei no. 8.666/93, que prevê dispensa "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou

4

W

alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez" (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Por tais razões somos favoráveis pela dispensa com base no artigo citado.

Deodápolis - MS, 12 de junho de 2020.

Isaías Soares Presidente da CPL

Valentina Berloffa Barreto Secretaria

Sara Regina da Silva Perez Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul

Deodápolis - MS, 12 de junho de 2020.

Para: Assessoria Jurídica Municipal.



Com o presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria o Processo Licitatório nº 089/2020, na modalidade de "Dispensa de Licitação Nº 024/2020", que tem como objeto a aquisição de 07 Termômetros Digitais Infravermelhos destinados ao combate no enfrentamento do COVID - 19, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, contendo a Solicitação e Justificativa para aquisição, Consultas de Preços, Coleta de Preços com Quadro Comparativo dos Orçamentos, Certificado do Controle Interno, Solicitação e Definição da Modalidade, Solicitação de Bloqueio Orçamentário, Solicitação de Abertura de Licitação, Autorização de Abertura do Processo, Parecer Contábil, Nota de Bloqueio e Parecer da CPL, para Análise e Parecer desta Assessoria, para a Homologação do Sr. Prefeito Municipal.

ISAIAS SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS



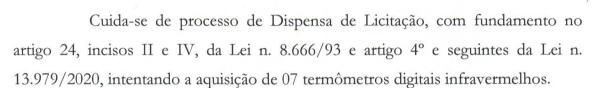
Mato Grosso do Sul

Procuradoria Jurídica

Procedimento Administrativo n. 089/2020 Dispensa de Licitação n. 024/2020

Objeto: Aquisição de 07 termômetros digitais infravermelhos destinados ao combate no enfrentamento do Covid-9, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER JURÍDICO



Destaca-se que o parecer jurídico em processos licitatórios cumpre a função de zelar pela lisura sob o aspecto formal do processo, de maneira a atuar como fiscal de formalidades, analisando a legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais de contratação, não ficando ao seu encargo a análise dos pressupostos materiais e a necessidade da contratação.

Ademais, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública. Vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 8.666/93 regulamenta o dispositivo constitucional, estabelecendo padrões e procedimentos para reger as contratações efetuadas pela Administração Pública.



Mato Grosso do Sul

Procuradoria Jurídica

cípio da

A obrigatoriedade do procedimento é um corolário do princípio da isonomia, previsto no artigo 5°, inciso I, da Constituição Federal, o que assegura tratamento igualitário pelo Estado. Dessa forma, sempre que haja viabilidade de competição.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Sobre a matéria, Marçal Justen filho leciona que:

"A pequena relevância econômica da contratação não se justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública". (Justen Filho, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17. Ed. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2016.)

De fato, a Lei de Licitações nessas circunstâncias, possibilita a contratação direta por dispensa de licitação, e deve obedecer aos requisitos do artigo 24, incisos II e IV, os quais dispõem que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

 (\ldots)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar



Mato Grosso do Sul

Procuradoria Jurídica

prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

No caso em questão, verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos II e IV do artigo 24 da Lei n. 8.666/93.

Demais disso, a Lei n. 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, regulamenta os processos de dispensa de licitação:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Demais disso, o Decreto n. 9.412, de 18 de julho de 2018, atualizou os valores das modalidades licitatórias, ao passo que o para compras e serviços (inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93) é de R\$ 176.000,00, ou seja, 10% corresponde a R\$ 17.600,00 os valores permissivos contidos no inciso II do art. 24.

Ademais, diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II – razão da escolha do fornecedor ou executante;

III – justificativa do preço;

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Desse modo, a presente dispensa encontra amparo na legislação legal, entendo em vista que, além de estar configurada a situação de emergência, tendo em



Mato Grosso do Sul

Procuradoria Jurídica



vista o avanço do Coronavírus no Brasil, restou comprovado que o valor médio de mercado praticado é de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida a coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

Cabe ressaltar que o presente procedimento justifica-se tendo em vista a necessidade do material de forma preventiva devido à rápida expansão do Coronavírus em escala mundial, sendo necessário adota medidas que visem a promoção da Saúde Pública, diminuindo a possibilidade de transmissão do vírus, sendo preciso proteger os servidores do município com equipamentos adequados.

Além disso, o material será utilizado nas portas de entrada/saída, em barreiras sanitárias e outros locais estratégicos.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

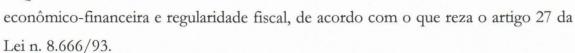
"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603). "Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...). "Acórdão 1705/2003 Plenário.

De acordo com a Lei n. 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, desde que preenchidos os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação



Mato Grosso do Sul

Procuradoria Jurídica



No caso em questão, trata-se de situação pertinente à Dispensa de Licitação, contudo que sejam observadas as disposições indispensáveis de habilitação conforme fundamentação supra.

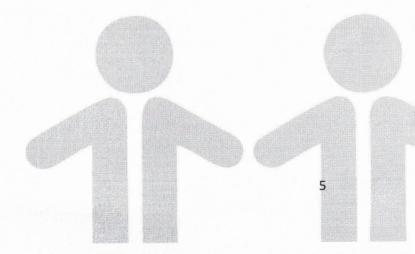
Por tais razões, opino pelo prosseguimento.

É o parecer.

Deodápolis/MS, 12 de junho de 2020.

Rayani Galoni Martins

OAB/MS 19.120







PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 024/2020.

Processo Licitatório Nº 089/2020.

1 - Adoto a justificativa de **Dispensa de Licitação** de **Licitação**, embasado noArtigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, com combinação com a medida provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, conforme Solicitação e Justificativa da Secretaria de Saúde, Autorização da Despesa, Reserva Orçamentária, Certificado do Controle Interno, Parecer da Comissão e Parecer Jurídico.

HOMOLOGO aAquisição de 07 Termômetros Digitais Infravermelhos destinados ao combate no enfrentamento do COVID - 19, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa **HOSPIMEDICALMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede a Rua Eduardo Santos Pereira nº 11, centro, na cidade de Campo Grande - MS, CNPJ nº 03.661.563/0001-19, perfazendo o valortotal de R\$ 3.150,00 (tres mil cento e cinquenta reais).

Prazo de Entrega: até 05 dias, após a emissão da AF.

Condições de Pagamento: até 30 dias após a emissão da NF.

Dotação Orçamentária:09-Secretaria Municipal de Saúde,09.18 - Fundo Municipal de Saúde,10.122.0031 - Administração Geral, 1.106 - Enfrentamento de Emergência Covid - 19. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Deodápolis - MS, 12 de junhode 2020.

Valdir Luiz Sartor Prefeito Municipal





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.661.563/0001-19

Razão Social: HOSPIMEDICAL MAT MED HOSP E LABORATORIAIS LTDA EPP

Endereco:

R EDUARDO SANTOS PEREIRA 11 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS /

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032200413789243943

Informação obtida em 16/04/2020 13:01:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.661.563/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:17:08 do dia 24/04/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 21/10/2020.

Código de controle da certidão: 42A8.DD1D.4F81.7FC9 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 141801/2020

Contribuinte: HOSPIMEDICAL MAT MED HOSP E LAB LTDA

CCE: 28.320.902-0



Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se, que até a presente data, não constam débitos decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendente de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado, referente a Inscrição Estadual N° 28.320.902-0.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida às 09:49:46 horas do dia 03/06/2020 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS GERAIS, COM EFEITO NEGATIVA

N° 104278/ 20- 56

nds

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 03.661.563/0001-19

ENDERECO: RUA RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA Nº:11

COMPLEMENTO:LOTES A - B BAIRRO:BAIRRO CENTRO

DADE: CAMPO GRANDE/MS UF:MS CEP: 79002-251

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados, CERTIFICAMOS, para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restrita ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliarios do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAM PENDÊNCIAS em nome do Contribuinte até a presente data, referente a débitos na inscrição nº 99954000 , CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA OU COM DÉBITOS VINCENDOS, conforme processo nº100201/2017/28

A presente CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, por força do exposto nos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional.

O prazo de validade da presente CPDGCEN será de 60 (sessenta dias) a contar da data de sua emissão, com fulcro no art. 7º do Decreto n. 12124.

A presente Certidão foi emitida de acordo com a denominação oficial do ntribuinte, tem eficácia até a data de validade desde que sem rasuras e acompanhada da guia DAM paga.

Validade até: 13/07/2020

Campo Grande - MS. 14 maio 2020

MP Region de Sole Gerson Céspedrs Divisão e Arrecadação SEMRE

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº. 12124 de 22/04/13.

A aceitação desta Ceritidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet,

no endereço eletrônico Código de Autenticidade:

http://www.campogrande.ms.gov.br/sefin

7CBA9E051E575CCE7CBE28E05F4BAE55





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.661.563/0001-19

Certidão nº: 6767974/2020

Expedição: 17/03/2020, às 18:15:08

Validade: 12/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

03.661.563/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Secretaria Municipal de Saúde Coordenadoria de Vigilância Sanitária



LICENÇA SANITÁRIA Nº 42702

1.RAZÃO SOCIAL:

HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITARES LTDA

2. NOME FANTASIA: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITARES

3. ENDEREÇO:

RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 11 LOTES A - B - CENTRO

4. CNPJ: 03.661.563/0001-19

INSC. MUNICIPAL: 0009995400-0

5. CADASTRO CVS Nº: 40082

6. CLASSIFICAÇÃO E ATIVIDADE LICENCIADA:

7.VALIDADE:

4645-1/01-000 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE

29/11/2020

8.RESPONSÁVEL TÉCNICO:

VINICILIO DE COLIZA OVOLAC

9. N° CONSELHO:

10. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK

11. CARGO:

11. PROCESSO Nº: 103855/2019-01

12. RESTRIÇÃO OU OBS.:

MEDADO CONFECCIONAR E COMERCIALIZAR ÓRTESE E PRÓTESE SOB MEDIDA.

VEDADO COMERCIALIZAR MEDICAMENTO

A F.E. 2.09.467-9 AUTÓRIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS DE HIGIENE.

A.F.E. 8.18.334-0 AUTORIZADO ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDI

13.LOCAL E DATA EXPEDIÇÃO:

Campo Grande -{MS, 29 de Novembro de 2019

14. AUTORIDADE SANITÁRIA:

Chardin Alderina

Claritica di Poutra (C. ter America) Espervidente Esta responsa de Secretaria Pública

OBSERVAÇÕES:

Esta licença só tem validade para(as) Atividade(s) Licenciada(s)

II- A Renovação deverá ser requerida até 60(sessenta) dias antes do término de sua validade.

III- E obrigatória a afixação desta em local de fácil visualização pelo público.

RECLAMAÇÕES DESTE ESTABELECIMENTO - LIGUE 3314-9955



Page 17



Prefeitura Municipal de Campo Grande Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Divisão de Cadastro Econômico



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

CPF/CNPJ

Data de Abertura

0009995400-0

03.661.563/0001-19

28/02/2000

Nº de Controle 0022656/20-48

HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia

HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES

Localização

RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, 11 - LOTES A - B BAIRRO CENTRO

CAMPO GRANDE/MS CEP: 79002-251

SANDRA HELENA CANDIDO NASCIMENTO

Licenca

Não

Horário de Funcionamento

SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00

SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo

Publicidade

Licença Especial

Sim

Não

PUBLICIDADES:

0202 - Painéis luminosos (por m2 ou fração): [5.05];

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL DE ARTIGOS EEQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPEDICOS E DE FISIOTERAPIA. COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL DE ARTIGOSDO VESTUARIO, ACESSORIOS E CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA EREPRESENTACAO COMERCIAL DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS. COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE RACOES, ROUPAS E ACESSORIOS E

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: FC520DC6E733BE7F19FC3CA6E5C75332

EMITIDO EM: 18/02/2020

1 / 3



Prefeitura Municipal de Campo Grande Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Divisão de Cadastro Econômico



PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ANIMAIS DOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS EMARTIGOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS, ORTOPEDICOS E DE FISIOTERAPIA. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROSEM EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS DE REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO. SERVICOS DE MANUTENCAO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EMESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E ESTABELECIMENTOS DE SAUDE. MANUTENCAO EREPARAÇÃO DE APARELHOS DE MEDICAO.

OBS: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO APENAS PARA AS ATIVIDADES ABAIXO:

81214/00005

47890/99014

46893/99010

46648/00002

46516/02005

40010/02000

46516/01011 46494/08003

46494/04004

46478/01008

46460/02009

46460/01002

46451/03007

46451/02003

46451/01018

46435/01006

46427/01017

46125/00024 43223/02004

75225102007

43215/00009

CNAE Atividade

EMITIDO EM: 18/02/2020

4789-0/99-00 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

3319-8/00-00 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4772-5/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4773-3/00-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4789-0/07-00 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4751-2/01-00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

4754-7/01-00 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

8121-4/00-00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

4646-0/02-00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4689-3/99-00 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4614-1/00-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES

4615-0/00-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO

4618-4/01-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4618-4/02-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTOMEDICOHOSPITALARES

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

FC520DC6E733BE7F19FC3CA6E5C75332



Prefeitura Municipal de Campo Grande Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Divisão de Cadastro Econômico



	CNAE	Atividade
	4649-4/04-00	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4322-3/02-10	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
	4321-5/00-00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	3312-1/03-00	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUT COS E
		EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO
	4645-1/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,
		HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
		COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
	4645-1/03-00	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
		COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
		COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
		COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
		COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
	4664-8/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
		ODONTOMEDICOHOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E
		VIDEO
		MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
	4789-0/04-00	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE
		ESTIMACAO
		COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
		COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
		COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
		COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
		COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4616-8/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E
		ARTIGOS DE VIAGENS
	4612-5/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, MINERAIS,
		PRODUTOS SIDERURGICOS E QUIMICOS
		COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
		COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
	4642-7/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E
1		DE SEGURANCA

NOTA

ESTE ÁLVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2021, SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS (S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.
PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: FC520DC6E733BE7F19FC3CA6E5C75332

3 / 3

- Secre	tério da Indúst staria Especial rtamento de R	da Micro	e Pequena E	mpresa		Nº DO PRO	OTOCOLO (Uso da	Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filia sede for em outra UF)		Código da Jurídica	Natureza	Nº de Matrícula do Auxiliar do Comér					
5420068			062	Adxillar do Comer	CIO				
1 - REQUERIME			002					provinces and the second of participants and the second second second second second second second second second	CORNEL NO DESCRIPTION DE SENSO
CONTROL STATE OF THE STATE OF T		(A), SR	(A) PRESI	DENTE DA J	unta Come	ercial do F	stado de Mato	Grosso do Sul	
		AL MATE	RIAIS MEDIC	OS HOSPITALA				N° FCN/REI	MP /
requer a V.Sª o def	erimento do s	eguinte at	to:						
N° DE CÓDIGO	CÓDIGO DO)						Total Tota	
VIAS DO ATO			DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	NTO			MS2201	900000611
1 002	0044		ALTERACA	THE RESIDENCE OF THE PROPERTY					
	2244	1	ALTERACA	DE ATIVIDADE	ES ECONON	IICAS (PRIN	CIPAL E SECUND	ARIAS)	
	-								
		1		AND A SAME TO VESTIVA ON PRINCIPLES SHAD	****				
		<u>11</u>	MPO GRAND Local Janeiro 2019 Data		No As	ome: ssinatura: _		Agente Auxiliar do	
2 - USO DA JUN DECISÃO SIN		CIAL			Пре	CISÃO COLE	EGIADA	The district of the second of	
Nome(s) Empresar		is) ou ser	nelhante(s):						CORPORATE STATE OF THE STATE OF
SIM				SIM					em Ordem ecisão
								/_	_/ ata
NÃO/_	/ Data	Res	ponsável	NÃO _	// Data	F	Responsável	Resp	onsável
Processo em Processo inde	exigência. (Vid rido. Publique	-se e arqu		inexa)	2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
							_	//	Responsável
DECISÃO COLEG	IADA				2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em	exigência. (Vid	de despac	cho em folha a	inexa)	Z Exiger	7	ZAIgonola		
Processo defe			uive-se.]		and the second	and the second
Processo inde	ferido. Publiqu	ue-se.							
	Data				Vogal		Vogal		Vogal
					Preside	nte da	Turma		
OBSERVAÇÕES		S. Chiamana de Printe Colonia		CONSTRUCTIVE OR METAL AND				Annual Control of Cont	





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/011.915-2	MS2201900000611	09/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
157.525.501-49	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK
537.449.931-91	DEISI CRISTINE PROBST



HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado, nesta capital, na Rua Quintino Bocaiúva, 1031, Jardim Paulista, CEP: 79050-112, em Campo Grande/MS, natural de Cuiabá – MT, nascido aos 06/11/1957, filho de Fuad José Mubarack e Terezinha Damasceno Mubarack, portador da Cédula de Identidade RG nº. 394.565 SSP/MS, e do CPF/MF sob nº. 157.525.501-49.

DEISI CRISTINE PROBST, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiúva, 1031, Jardim Paulista, CEP: 79050-112, em Campo Grande/MS, natural União da Vitórina – PR, nascida aos 06/06/1974, portadora da cédula de identidade RG nº 890.806 SSP/MT e CPF/MF sob nº 537.449.931-91, filha de Altamiro de Oliveira Probst e Noemi Salete Gugelmin Probst.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado Mato Grosso do Sul sob NIRE nº. 54200687659, inscrita no CNPJ nº. 03.661.563/0001-19, com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 11, Lotes A–B, Centro – CEP: 79002-251, Campo Grande/MS, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se neste ato o Objeto Social da Empresa para: Comercio varejista, atacadista e representação comercial de artigos e equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos e de fisioterapia. Comercio varejista, atacadista e representação comercial de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comércio varejista, atacadista e representação comercial de artigos do vestuário, acessórios e calcados. Comercio varejista, atacadista e representação comercial de produtos saneantes domissanitários. Comércio Varejista de Bijuterias. Comercio varejista, atacadista e representação comercial de moveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, artigos para escritório. Comercio varejista de rações, roupas e acessórios e produtos de higiene e limpeza para animais domésticos. Comercio varejista de artigos de couro. Serviços de manutenção e reparos em artigos e equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos e de fisioterapia. Serviços de manutenção e reparos em equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos de refrigeração e ar condicionado. Serviços de manutenção, conservação e limpeza em estabelecimentos comerciais e estabelecimentos de saúde. Manutenção e reparação de aparelhos de medição.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK e DEISI CRISTINE PROBST com os poderes e atribuições de executar todos os atos da administração de forma isolada e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes e a participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricações, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes e a participação societária de cada sócio.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado, nesta capital, na Rua Quintino Bocaiúva, 1031, Jardim Paulista, CEP: 79050-112, em Campo Grande/MS, natural de Cuiabá – MT, nascido aos 06/11/1957, filho de Fuad José Mubarack e Terezinha Damasceno Mubarack, portador da Cédula de Identidade RG nº. 394.565 SSP/MS, e do CPF/MF sob nº. 157.525.501-49.

DEISI CRISTINE PROBST, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Quintino Bocaiúva, 1031, Jardim Paulista, CEP: 79050-112, em Campo Grande/MS, natural União da Vitórina – PR, nascida aos 06/06/1974, portadora da cédula de identidade RG nº 890.806 SSP/MT e CPF/MF sob nº 537.449.931-91, filha de Altamiro de Oliveira Probst e Noemi Salete Gugelmin Probst.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial HOSPIMEDICAL MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede social na Rua Eduardo Santos Pereira, nº 11, Lotes A-B, Centro – CEP: 79002-251, Campo Grande/MS.



CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa tem como Objeto Social o Comercio varejista, atacadista e representação comercial de artigos e equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos e de fisioterapia. Comercio varejista, atacadista e representação comercial de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Comercio varejista, atacadista e representação comercial de artigos do vestuário, acessórios e calcados. Comercio varejista, atacadista e representação comercial de produtos saneantes domissanitários. Comércio Varejista de Bijuterias. Comercio varejista, atacadista e representação comercial de moveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, artigos para escritório. Comercio varejista de rações, roupas e acessórios e produtos de higiene e limpeza para animais domésticos. Comercio varejista de artigos de couro. Serviços de manutenção e reparos em artigos e equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, laboratoriais, ortopédicos e de fisioterapia. Serviços de manutenção e reparos em equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos de refrigeração e ar condicionado. Serviços de manutenção, conservação e limpeza em estabelecimentos comerciais e estabelecimentos de saúde. Manutenção e reparação de aparelhos de medição.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando a quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país e assim distribuídos entre os sócios:

CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK, confere-lhe 50, % (cinquenta) por cento do Capital Social correspondente a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

DEISI CRISTINE PROBST, confere-lhe 50, % (cinquenta) por cento do Capital Social correspondente a 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK	75.000	50%	R\$ 75.000,00
DEISI CRISTINE PROBST	75.000	50%	R\$ 75.000,00
Total	150.000	100%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em **22/02/2000** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis, não podendo ser transferidas a terceiros, sem consentimento dos sócios remanescentes aos quais fica assegurado o direito de transferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK e DEISI CRISTINE PROBST com os poderes e atribuições de executar todos os atos da administração de forma isolada e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes e a participação societária de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricações, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, para dirimirem qualquer dúvida ou ação fundada neste contrato, renunciandose a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando-a em uma via ficando esta arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Campo Grande - MS, 09 Janeiro de 2019.

DEISI CRISTINE PROBST

CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Pro	cesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/011.915-2	MS2201900000611	09/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
157.525.501-49	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK		
537.449.931-91	DEISI CRISTINE PROBST		



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, de nire 5420068765-9 e protocolado sob o número 19/011.915-2 em 09/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54560911, em 14/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Angela Izabel Santos da Silva.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Cana de Processo

	Assinante(s)
CPF	Nome
157.525.501-49	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK
537.449.931-91	DEISI CRISTINE PROBST

Documento Principal

	Assinante(s)
CPF	Nome
157.525.501-49	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK
537.449.931-91	DEISI CRISTINE PROBST

Campo Grande. Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019

Nivaldo Domingos da Rocha: 25718533172







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

F1059

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)
CPF	Nome
140.755.551-00	ANGELA IZABEL SANTOS DA SILVA
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Segunda-feira, 14 de Janeiro de 2019



Página: 1

Termo de Abertura



				Dados da	empresa				
Nome Empresar	ial:								
HOSPIMEDICAL	MATE	RIAIS MEDICO	OS HOSPIT	ALARES L	TDA - EPP			A the capture of the	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A
NIRE:	5420	068765-9	CNPJ:	03.661.5	563/0001-19	NI	RE An	terior:	5420068765-9
Nome Anterior:									
HOSPIMEDICAL	MATE	RIAIS MEDICO	OS HOSPIT	ALARES E	LABORATORIAIS	SLTE	DA EPI	D	1 de la constante de la consta
Município:		CAMPO GRA	NDE				UF:	MATO G	ROSSO DO SUL
Inscrição Estadua	al:	283209020			Inscrição Municip	pal:	9	9954000	
Data do ato cons	stitutivo	em Junta Con	nercial:		23/02/2000				

inalidade:	DIARIO	DIARIO						
mero de ordem:		16		Quantidade de páginas:	310			
Data Encerramento do Exercício Social:			31/12/2018 Data Assinatura:		04/10/2019			

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	
157.525.501-49	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK	Administrador		
367.865.601-30	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO	Contador	MS0048020/0	



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000014664 em 07/10/2019. Assinado digitalmente por Clodoaldo Alves Villar. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/089.475-0	S2KG

Identificação da Empresa				
Nome Empresarial:	HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP			
Nire:	5420068765-9			
CNPJ:	03.661.563/0001-19			
Município:	CAMPO GRANDE			

Identificação do Livro Digital			
Espécie:	Diario		
Número de Ordem:	16		
Período de Escrituração:	01/01/2018 - 31/12/2018		

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	
157.525.501-49	CARLOS EDUARDO DAMASCENO MUBARACK		
367.865.601-30	MARCIA CRISTINA NASCIMENTO	MS004802O/0	

Campo Grande. Segunda-feira, 07 de Outubro de 2019

1000



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL O 100 M

TECRETO 0890808-0 EMPERENCE 18/08/2015

MATA DE REIST CRISTINE PROBST

ROEMI SALETE GUGALMIN PROBST

WILAD DA VITORIA-PR

DOC OMERCIO C. NASC. TERM. 15881 LIV. 384 FLS. 205

UNIAO DA VITORIA-PR

DE ST. 449. 931-31 ELEMATRICA DE CROSSES X. G. N. C. N. C.





3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS

** AUTENTICACAD **

Esta fotocopia e a reproducao do original apresentado
Selo(s): ACUS3195-370-NOR
Padido: 148
Campo Grande MS, 10 de fevereiro de 2020
Valido somente com o selo digital. OP:MICHELL
EMOL:RS 3.17 ISS:RS 0.16 FMP:RS 0.32 FJ10X:RS 0.32 FN10X:RS 0.32
SELO: RS 1,50 TOTAL: R\$ 5.79



Estado do Mato Grosso do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

CNPJ: 03.903.176/0001-41

AV. DON PEDRO II

C.E.P.: 79790-000 - Deodápolis - MS

Processo Nr.:

89/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 24/2020 - DL

Folha: 1/1

PEDIDO DE EMPENHO

Dotação: 128

09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

10.122.0031.1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo Recurso: 0031 - Transf. Sus Estadual

Detalhamento: 0000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Objeto:

AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS, DO TIPO MEDIDORES DE TESTA PARA AS O COMBATE NO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

F cedor:

pedor: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Código: 13077

Cidade:

R EDUARDO SANTOS PEREIRA,11 - LOTE A-B Campo Grande - MS

CNPJ: 03661563000119

Inscrição Estadual:

Telefone: 6730262340

Ite	em	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	1	7	UN	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO: TEI	FREEDOM	450,00	3.150,00
						Total Geral:	3.150,00

Deodápolis, de de

Mato Grosso do Sul **FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: Deodápolis

Data:

12/06/2020 989/20

Nº do empenho Global

Processo:

089/2020

Órgão:

09

Unidade:

09.18

Funcional:

10.122.0031

Projeto/Atividade: 1.106

Elemento:

3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0031 (0031)

0.00

- FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

- Material de Consumo

Cód. Detalham .: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Código reduzido: 000128

Dotação Inicial:

Suplementações:

Anulações: Total (A):

0.00 150.000,00

150.000.00

Empenhos anteriores: Valor do empenho :

19.270,00 3.150,00

Valor Anulado:

0.00

Total (B):

22.420,00

UF: MS

Saldo (A-B):

127.580,00

10200 HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

C.N.P.J.: 03-661-563/0001-19 Banco:

Enuereço: R EDUARDO SANTOS PEREIRA, 11, LOTE A-B Cidade: Campo Grande

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Conta Corrente:

Agência:

Fone: 6730262340

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA AQUISIÇÃO DE 07 TERÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS DESTINADOS AO COMBATE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2020



Fonte de recursos :

Ordinário

Total geral:

3.150,00

Fica empenhada a importância de 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação:

Contrato:

Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Número: 024/2020

Data Data:

12/06/2020

Data

Encarregado do serviço

Credor

EMERSON DANTAS CONTADOR ORC 010885-02 JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS Estado de Mato Grosso do Sul

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO № 989/2020

Data: 12/06/2020

Licitação: Processo Licitatório nº 089/2020 – Dispensa de licitação 024/2020

Município: Deodápolis – MS CNPJ: 12.270.817/0001-69 Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 – SECRETAR. MUN. DE SAÚDE Unidade: 09.08 – FUNDO MUN. DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0031 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 Projeto/Atividade: 1.106 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0031 – Material de consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 3.150,00

Credor: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 TERMOMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS DESTINADOS AO COMBATE NO

ENFRENTAMENTO DO COVID-19, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO

AMHAD

A AMHAD- AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE DEODÁPOLIS- Convoca a senhora APARECIDA GONÇALVES DE MORAES e seu Cônjuge JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO para comparecer no centro de Multiplouso até dia 10 de julho para apresentar a Documentação necessária referente ao Programa Lote Urbanizado, para assim poderem assinar o contrato de aquisição do imóvel, o não comparecimento desclassificará a supracitada, tendo em vista várias Tentativas via telefone.

LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 989/2020

Data: 12/06/2020

Licitação: Processo Licitatório nº 089/2020 − Dispensa de licitação 024/2020

Município: Deodápolis - MS

CNPJ: 12.270.817/0001-69

Dotação Orçamentária:

Órgão: 09 - SECRETAR. MUN. DE SAÚDE

Unidade: 09.08 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0031 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19

Projeto/Atividade: 1.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0031 – Material de consumo

Valor Total do Empenho: R\$ 3.150,00

Credor: HOSPIMEDICAL MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 07 TERMOMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS DESTINADOS AO COMBATE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

PROCESSO LICITATÓRIO № 081/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020, Processo Licitatório nº. 081/2020 cujo objeto é o registro de preços para aquisição futura de 18 camas hospitalar motorizada e 16 poltronas reclináveis para atendimento
da secretaria municipal de saúde do município. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do
certame, sendo considerada DESERTA a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 06 de julho de 2020.

MATHEUS WILLIANS MARTINS